JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO CONTRATUAL
2º TERMO ADITIVO

DE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP
Prainha-Pa
PARA: Davi Xavier de Moraes
Prefeito Municipal – Prainha/Pa

Assunto: Encaminha Justificativa para Aprovação

Motivo: Prorrogação de Prazo de Vigência
Processo nº: 20171002– INEXIGIBILIDADE 002/2017
Contrato nº: 002- 2/2017
Contratada: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PRAINHA/PA.

Sr. Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, informamos que, o Contrato provenientes da INEXIGIBILIDADE, supracitado terão sua vigência expirada em 31/12/2018. Tendo em vista a necessidade de continuação de atendimento à Secretaria Municipal com regularidade, em especial a Administração surge a necessidade de manter esse serviço, onde o mesmo já se encontra em funcionamento, optando pela prorrogação do prazo de vigência para 02/01/2019 à 31/12/2019.

Esse serviço contratado com o Poder Público, enquadra-se na condição de poder ser prorrogado, amparada tal conduta do agente público, na permissividade legal, contemplada no parágrafo II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 que assim dispõe:

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação. Além disso, há que se dizer ainda que o valor contratual não será corrigido com nenhum percentual.

Da mesma forma, a empresa contratada encontra-se nesta data, com sua Regularidade Fiscal dentro dos preceitos exigidos, cumprindo-se com o que estabelece o

normativo vigente.

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, cumprindo-se com o princípio da economicidade, bem como do ponto de vista legal, e ainda, com maior vantagem técnica e operacional.

Estando, pois tudo devidamente esclarecido e comprovado, encaminhamos esta justificativa a V.Exª., para que, concordando com os seus termos, promova o deferimento da mesma, antes porém, obter Parecer Jurídico e posteriormente encaminhar para a Comissão de Licitação autorizando o Aditamento Contratual.

Prainha-Pá, 26 de dezembro de 2018

JOACI DA COSTA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DAVI XAVIER DE MORAES:43950175253 Assinado de forma digital por DAVI XAVIER DE MORAES:43950175253 Dados: 2018.12.26 08:58:33 -02'00'